INDICAÇÃO N° 43/2021

Indica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapoá e à Mesa Diretora que providencie a execução da Resolução n. 21/2020, que instituiu a Procuradoria Especial da Mulher.

Justificativa:

É no mínimo estranho existir a Resolução n. 21, de 18 de agosto de 2020, mas não executá-la. Além disso, ressalta-se a importância social e cultural de se promover a defesa dos direitos da mulher, a participação delas na vida social, profissonal, acadêmica e política dando o devido destaque às mulheres. Esta é, inclusive, a finalidade da Procuradoria Especial da Mulher, de acordo com o artigo 2º da Resolução citada. Dessa forma, colocar em prática a Procuradoria Especial da Mulher será um avanço na concessão de direitos às mulheres itapoaenses, colaborando para o desenvolvimento da cultura de nossa cidade. Além disso, não há motivos para continuar ignorando esta Resolução, haja vista termos pessoal suficiente para a executar.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador